



**MUNICÍPIO DE NATÉRCIA**  
**DECRETO Nº 00998, de 16 de junho de 2021**

DECRETO Nº 00998, de 16 de junho de 2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Natércia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1.435/2020 de 16 de Dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s). R\$ 157.497,10 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.05.12.361.0005.2.050 - MANUT. MERENDA ESCOLAR ENS. FUND. - PNAE				
339030 - Material de Consumo	219	PNAE	244	2.180,85
02.03.05.12.361.0005.2.052 - MANUT. MERENDA ESCOLAR ENS. FUND. - AEE - PNAE				
339030 - Material de Consumo	221	PNAE	244	867,61
02.03.05.12.365.0005.2.054 - MANUT. MERENDA ESCOLAR ED. INFANTIL CRECHE - PNAE				
339030 - Material de Consumo	224	PNAE	244	5.707,61
02.03.05.12.365.0005.2.055 - MANUT. MERENDA ESCOLAR ED. INF. PRE ESCOLA - PNAE				
339030 - Material de Consumo	225	PNAE	244	1.470,37
02.04.01.27.812.0009.2.057 - MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER				
339048 - Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas	251		200	14.806,66
02.05.02.15.451.0017.1.007 - REVITALIZACAO/REFORMA DE PRACAS E CANTEIROS				
449051 - Obras e Instalacoes	273	CMTUR	224	90.000,00
02.06.01.10.301.0011.2.062 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES UBS				
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	288	SEMINS	200	3.864,00
02.06.02.10.122.0015.2.112 - MANUTENCAO ACOES ENFRENTAMENTO COVID-19				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	544	COVID	254	2.000,00
02.06.02.10.304.0015.2.079 - MANUTENCAO ATIVIDADES RECURSOS VIG. SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	362	PROMAV	255	13.000,00
02.09.01.15.451.0014.2.085 - MANUTENCAO SERVICOS DE OBRAS				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	479			23.600,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>157.497,10</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>157.497,10</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>157.497,10</b>



MUNICÍPIO DE NATÉRCIA  
DECRETO Nº 00998, de 16 de junho de 2021

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 16 de junho de 2021.

  
GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS  
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade  
com o art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Decreto  
foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia  
em 16/06/21. Por ser expressão da verdade, firmo o  
presente. Natércia 16/06/21.

